

Rede Integrar de
Fiscalização de Políticas Públicas Descentralizadas

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

- Julho/2024 -

Conforme previsão regimental da Rede Integrar, este relatório visa a fornecer informações atualizadas sobre o andamento da execução do Plano Anual de Trabalho – PAT 2024.

Com base nas informações disponibilizadas, os representantes do Comitê Técnico poderão utilizar as informações disponibilizadas no repasse interno em seus respectivos tribunais.

Para o ano corrente, foram aprovadas 30 ações de cooperação, distribuídas em variadas formas de interação e organização dos participantes. Alguns trabalhos são fiscalizações conjuntas, como usualmente ocorria em anos anteriores, porém a maior parte das ações envolvem o compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias, além de capacitações e compartilhamento de informações e bancos de dados.

A realização de cada ação da Rede Integrar ocorre por meio da criação de grupos temáticos, formados por técnicos indicados pelos tribunais interessados em participar. Em janeiro deste ano, foi dada a oportunidade para os tribunais confirmarem participação nas iniciativas previstas para 2024. Alguns destaques:

- todos os 33 TCs participam ao menos 4 ações de cooperação;
- mais de 580 técnicos estão envolvidos na execução das ações;
- 10 TCs se encontram na coordenação dos trabalhos.

Este documento apresenta sequencialmente a situação atual e o histórico recente de atividades desenvolvidas em cada uma das ações aprovadas no PAT 2024, agrupadas por forma de cooperação: compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias; fiscalização; capacitação; estudo para seleção de fiscalizações; compartilhamento de banco de dados; e intercâmbio de informações em casos de sobreposição de competências.

O Plano Anual de Trabalho 2024 encontra-se disponível em: <https://irbcontas.org.br/rede-integrar/>

Sumário

COMPARTILHAMENTO DE METODOLOGIAS, PROCESSOS DE TRABALHO E TECNOLOGIAS	4
FÓRUM DE DISCUSSÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA NLLCA (Ação 3)	4
INCREMENTO DO RELACIONAMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS COM A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ (Ação 4)	4
SINAPSE – SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA CONTÍNUA EM PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (Ação 5)	5
PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE PÚBLICA – PNPC (Ação 9)	6
ENCONTRO PARA COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE (Ação 11)	7
SISTEMA E-TCE PARA OS TCES (Ação 28)	7
GOVERNANÇA LOCAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2030 E SEUS ODS (Ação 14)	8
BOAS PRÁTICAS NA FISCALIZAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO (Ação 16).....	9
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA (Ação 17)	9
AÇÕES DE CONTROLE RELATIVAS AO NOVO MARCO DE SANEAMENTO (Ação 19)	10
ÍNDICE DE MATURIDADE DO ENTE FEDERADO PARA PARCERIAS VOLTADAS A GESTÃO DE ATIVIDADES HOSPITALARES (Ação 22).....	11
PREPARAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (Ação 30).....	12
FISCALIZAÇÕES	13
IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Ação 2).....	13
ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE MEIO AMBIENTE (Ação 10)	13
AUDITORIA OPERACIONAL PARA AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO ODS 5 (IGUALDADE DE GÊNERO) QUANTO À OCUPAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS (Ação 13)	14
CONSOLIDAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO 1º CICLO DOS TRABALHOS EFICIÊNCIA HOSPITALAR (Ação 21)	15
AUDITORIA PILOTO PARA TESTAR O REFERENCIAL SOBRE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO SUS (Ação 24)	15
AUDITORIA COORDENADA NO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (Ação 25)	16
LEVANTAMENTO SOBRE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA INFANTIL (Ação 27)	17
IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NA UNIÃO, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS (Ação 28)	19
CAPACITAÇÕES.....	19
FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL (Ação 6).....	19
EFICIÊNCIA NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (TCU)	20
ESTUDOS PARA SELEÇÃO DE FISCALIZAÇÕES	21
METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE FISCALIZAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS (Ação 12)	21
COMPARTILHAMENTO DE BANCO DE DADOS.....	22

FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA DE PAGAMENTOS - 10º CICLO (Ação 15).....	22
INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES EM CASOS DE SOBREPOSIÇÃO DE COMPETÊNCIAS	23
ACOMPANHAMENTO DO PACTO NACIONAL PELA RETOMADA DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA (Ação 7)	23
AÇÕES PREVISTAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.....	25
GRUPO TEMÁTICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (Ação 1)	25
ABORDAGEM, METODOLOGIA, ENTENDIMENTOS E PARÂMETROS ADOTADOS PELO CONTROLE EXTERNO EM OBRAS PÚBLICAS (Ação 8).....	25
CAPACITAÇÃO PARA LEVANTAMENTO/DIAGNÓSTICO SOBRE OS PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELOS ENTES FEDERADOS VOLTADOS À PRIMEIRA INFÂNCIA (Ação 18)	25
INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA SAÚDE ENQUANTO INICIATIVA AUTÔNOMA (Ação 20)	26
AUDITORIA PILOTO NO DF SOBRE A EFICIÊNCIA EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (Ação 23)	26

COMPARTILHAMENTO DE METODOLOGIAS, PROCESSOS DE TRABALHO E TECNOLOGIAS

FÓRUM DE DISCUSSÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA NLLCA (Ação 3)

Coordenação: TCU

Participantes: TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RO, TCE-RR, TCE-SC, TCE-SE, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCU.

A Ação nº 3 do PAT 2024 da Rede Integrar teve início com a participação de 21 Tribunais de Contas do Brasil e objetivava o desenvolvimento de uma estratégia de uniformização da jurisprudência sobre a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) no âmbito dos Tribunais de Contas, por meio da elaboração de enunciados técnicos.

Foram realizadas 4 reuniões, com frequência mensal, nas quais foram discutidos o formato dos enunciados e a forma de participação dos integrantes. No entanto, nos primeiros meses, a ação não apresentou o desempenho esperado. Embora a equipe tenha demonstrado entusiasmo pelo tema na reunião inicial, a participação nas discussões subsequentes e na elaboração dos enunciados foi abaixo do esperado. Além disso, alguns integrantes questionaram a elaboração dos enunciados, uma vez que esses instrumentos não eram previstos nos tribunais de origem. Em função disso, um dos tribunais decidiu se retirar da ação devido ao foco do trabalho.

Diante dessa situação, foi necessário discutir uma alteração no objeto e na forma de atuação da referida ação. Assim, a partir de julho/24, o trabalho passa a ter foco na divulgação, disseminação de conhecimento e discussão de decisões envolvendo a nova lei, além da compilação de riscos que podem comprometer os objetivos das contratações.

INCREMENTO DO RELACIONAMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS COM A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ (Ação 4)

Coordenação: TCE-PR E TCU

Tribunais participantes: TCE-ES, TCE-MA, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RO, TCE-RS, TCE-SE, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-SP e TCU

No âmbito do Grupo de Trabalho de Participação Cidadã da Rede Integrar vem sendo desenvolvido o Projeto Esfera Cívica. O objetivo do projeto é, para 2024, desenvolver, em conjunto com os Tribunais de Contas participantes, uma plataforma eletrônica destinada aos conselheiros da área da saúde e de alimentação escolar, a fim de auxiliar os conselhos em suas atividades de acompanhamento e monitoramento das políticas públicas municipais.

Por meio da plataforma eletrônica da Esfera Cívica serão apresentadas informações, alertas, orientações e outros temas de interesse dos conselheiros, a fim de que suas atividades possam ter mais efetividade, maior engajamento e, conseqüentemente, melhores resultados para o cidadão brasileiro.

Nesta primeira fase o projeto pretende testar a metodologia de trabalho proposta por meio da realização de testes-piloto, envolvendo a participação dos atores acima mencionados em municípios selecionados, cerca de quatro a dez municípios em cada estado participante.

Atualmente, por meio do Grupo de Trabalho de Participação Cidadã da Rede Integrar, o projeto Esfera Cívica conta com a participação de 15 (quinze) Tribunais de Contas: TCE-ES, TCE-MA, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RO, TCE-RS, TCE-SE, TCM-BA,

TCM-GO, TCM-PA, TCM-SP e TCU. Importante registrar a participação do Laboratório de Inovação do TCU que muito tem contribuído para o sucesso do projeto

No próximo dia 09 de julho faremos uma grande reunião virtual com a presença de conselheiros do Brasil inteiro a fim de apresentarmos a plataforma para críticas e sugestões. Após o evento, serão realizadas oficinas específicas em cada estado da federação.

O trabalho é coordenado por dois integrantes do TCU, auditores Luiz Gustavo Gomes Andrioli e Guilherme Yadoya de Souza, bem como pelo colega Ricardo Alpendre do TCE/PR.

SINAPSE – SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA CONTÍNUA EM PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO (Ação 5)

O Sinapse insere-se no escopo de atuação da Rede Integrar, tendo sido aprovado pelos tribunais de contas para compor o Plano Anual de Trabalho desde 2022.

Atualmente, com a coordenação do TCU, participam os Tribunais de Contas dos Estados de Pernambuco, Rondônia, Mato Grosso, Amazonas, Pará, Piauí, Mato Grosso do Sul, Bahia e Minas Gerais. Na consulta formulada pela Rede Integrar para o planejamento das atividades de 2024, nove tribunais de contas brasileiros manifestaram a intenção de ingressar no projeto. As adesões serão realizadas de forma gradativa de acordo com a capacidade operacional da equipe de coordenação do projeto. Todavia, registre-se que, mesmo os tribunais de contas que ainda não participam formalmente do projeto, são regularmente informados das deliberações do TCU sobre o Sinapse com o encaminhamento dos indícios atualizados anualmente, a exemplo do recente Acórdão 810/2024 – TCU – Plenário, da relatoria do Ministro Augusto Nardes.

O projeto conta ainda com a colaboração de técnicos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes/MEC), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), da Universidade de Brasília (UnB), da Escola de Políticas Públicas e Governo da Fundação Getúlio Vargas (FGV/EPPG Brasília) e do Instituto de Ensino e Pesquisa Insper/SP.

Além da realização de fiscalizações remotas e contínuas, o Sinapse possui também caráter preventivo e pedagógico importante, pois permite que os Tribunais de Contas se aproximem dos gestores públicos em Educação com o objetivo de orientá-los sobre as possíveis soluções para os problemas e ineficiências detectadas pelas trilhas de auditoria. A aplicação desse formato de auditoria favorece a economicidade, a eficiência e a transparência na execução das políticas públicas educacionais, além de estimular a melhoria da qualidade da Educação no País.

Neste estágio do projeto, o Sinapse busca soluções efetivas para problemas relacionados à: aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb (principal meio de financiamento da educação); formação inicial de professores e disponibilidade e qualidade de Internet em escolas públicas de Educação Básica.

Neste primeiro semestre de 2024, as seguintes atividades foram iniciadas e estão em andamento: (a) obtenção de dados que permitam o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de tipologias, em especial a transparência e rastreabilidade dos lançamentos dos extratos bancários das contas específicas do Fundeb, que movimentaram cerca de R\$ 270 bilhões em 2023 e previsão de R\$ 285 bilhões para 2024; (b) desenvolvimento, em conjunto com alunos de graduação do Insper, de um roteiro de fiscalização-cidadã nos recursos do Fundeb ; (c) compartilhamento de informações com o Ministério Público Federal, em especial com

integrantes do Projeto MPEduc, com vistas à integração do MPF ao Projeto Sinapse; (d) aperfeiçoamento das tipologias já em operação (titularidade das contas do Fundeb e formação inicial dos professores); (e) desenvolvimento, em conjunto com o NIC.br, das tipologias de disponibilidade e qualidade de internet nas escolas públicas da educação básica; (f) definição de procedimentos para integração de outros tribunais de contas ao projeto.

PROMOÇÃO DE INTEGRIDADE PÚBLICA – PNPC (Ação 9)

Objetivo: Fomentar o fortalecimento da integridade das organizações públicas brasileiras por meio do programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

Coordenação: TCU (AudTransferências/GT-PNPC)

Tribunais participantes: TCE-AL, TCE-CE, TCE-ES, TCM-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCM-PA, TCE-SE, TCE-TO.

Período previsto: 2º trimestre 2024

Estágio atual de execução: Em andamento (ação contínua e por prazo indefinido)

Síntese dos trabalhos realizados no período:

A proposta da ação 9 consiste em trabalhar em rede para fortalecer a integridade das organizações públicas do país com foco nas instituições estaduais e municipais sob jurisdição dos tribunais de contas locais.

A ideia é possibilitar o acompanhamento contínuo dos jurisdicionados pelos tribunais de contas locais com o fito de medir a evolução do nível de suscetibilidade a fraude e corrupção e o grau de aderência das organizações às boas práticas previstas no PNPC.

Nesse sentido, desde 22 de março de 2024, auditores do TCU, integrantes do GT-PNPC, compartilham com integrantes dos tribunais de contas dos estados experiências e tecnologias¹ de modo a capacitá-los a atuarem no PNPC perante os seus jurisdicionados. Foram realizadas 11 reuniões no período. As reuniões acontecem pelo Teams às quintas-feiras às 11h da manhã, horário de Brasília.

Alguns tribunais participantes saíram na frente e já realizaram ações de caráter pedagógico nos seus respectivos estados. O TCE/CE apresentou o PNPC na reunião com controladores no âmbito da Rede Estadual de Controle Interno². Representantes do TCM/GO na Rede Integrar participaram de evento na Assembleia Legislativa de Goiás convidando os municípios goianos para adesão ao PNPC. O TCE/ES também disparou orientação geral aos municípios fomentando a atualização dos dados na plataforma e-Prevenção.

Próximas ações: 1) definição de estratégia de atuação de cada tribunal de contas participante perante seus jurisdicionados; 2) definição de número e tipo de organizações que vão acompanhar a evolução dos níveis de exposição a fraude a corrupção (se estaduais ou apenas municipais); 3) autuação de processo de acompanhamento ou instrumento congênere, de acordo com estratégia definida e particularidades regimentais de cada tribunal; 4) geração de relatório/gráfico customizado na plataforma e-Prevenção Gerencial para servir de subsídio para atuação do respectivo tribunal de contas participante.

Produtos esperados e expectativas até o final 2024: Relatórios dos para os próprios tribunais de contas com a evolução dos níveis de suscetibilidade e do grau de aderência às boas práticas das organizações acompanhadas e/ou realizações de ações pedagógicas em prol do fortalecimento da integridade dessas organizações.

¹ Perfil de acesso à plataforma digital e-Prevenção Gerencial

² Disponível em: <<https://pnpc.tcu.gov.br/2024/06/20/programa-nacional-de-prevencao-a-corrupcao-e-apresentado-durante-reuniao-da-rede-estadual-de-controle-interno-da-gestao-publica/>>

ENCONTRO PARA COMPARTILHAMENTO DE BOAS PRÁTICAS NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE (Ação 11)

Objetivo: Identificar ações de controle na área de Meio Ambiente passíveis de compartilhamento como Boas Práticas na Área de Meio Ambiente e promover evento de compartilhamento de metodologias e papéis de trabalho.

Coordenação: TCE-AP

Tribunais participantes: TCU, TCE-AP, TCE-CE, TCE-PB, TCM-RJ, TCM-SP, TCE-GO, TCE-AM, TCM-PA, TCE-SC, TCE-ES, TCE-MT

Estágio atual das tarefas:

- 1) Concluído: Reunião de sensibilização do grupo sobre o Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar, e etapas a serem seguidas para execução da ação 11.
- 2) Concluído: Identificação de objetos fiscalizados pelos TCs cujos papéis de trabalhos podem ser disseminados pela Rede Integrar
- 3) Concluído: Definição de 5 temas para compartilhamento de Boas Práticas (TCU, TCE-GO, TCM-RIO, TCE-AP, TCE-PB) e definição de datas e modalidade de evento “on-line”.
- 4) Em andamento: Divulgação e previsão de datas para compartilhamento de boas práticas:

Tema	Instituição	Data	Horário
AOP em Políticas Públicas de Reflorestamento	TCM-RIO	4/7/2024	15:00
AOP em políticas públicas de combate à desertificação.	TCE-PB	4/7/2024	15:00
Inspeção nos procedimentos de regulação, fiscalização, monitoramento e acompanhamento das ações de segurança de barragens da SEMAD.	TCE-GO	11/7/2024	9:00
AOP em Unidades de Conservação Brasileiras	TCU	19/7/2024	15:00
Análise de fragmentações, sobreposições, duplicidades e lacunas (FSDL) entre políticas públicas estaduais de unidades de conservação, turismo e ordenamento territorial.	TCE-AP	19/7/2024	15:00

Produtos previstos:

- 1) Disseminação de Boas Práticas replicáveis entre os Tribunais de Contas componentes da referida ação;
- 2) Compartilhamento de papéis de trabalho, processo de trabalho e tecnologias relevantes para a atuação da Rede;
- 3) Fortalecimento da atuação dos Tribunais de Contas e capacitação para atuação conjunta.

Prazo previsto para conclusão: 19/07/2024

SISTEMA E-TCE PARA OS TCES (Ação 28)

Objetivo: Compartilhar metodologia, processo de trabalho e solução tecnológica do e-TCE (sistema para tratamento das Tomadas de Contas Especiais - TCEs no âmbito do TCU) para os TCs com vistas a padronização, ganho de eficiência e celeridade na instrução desse tipo de processo.

Coordenação: TCU

Tribunais participantes: TCE-RO, TCE-ES, TCE-TO e TCU

Após reuniões de alinhamento feitas através do Teams, entre os dias 20 e 22 de maio de 2024, a Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especiais (AudTCE-TCU) recebeu equipes dos Tribunais de Contas Estaduais (TCEs) de Rondônia, Espírito Santo e Tocantins para realização de Reuniões Técnicas presenciais. O TCE-AC, antes do evento presencial, comunicou que não mais participaria da ação.

Os encontros tiveram como foco principal o Sistema e-TCE, ferramenta inovadora que vem despertando o interesse de diversos TCs pela possibilidade de obter avanços significativos quanto à gestão dos processos de Tomada de Contas Especial em seus respectivos estados.

A abertura foi realizada pela AudTCE, e foi seguida de apresentação sobre a estrutura organizacional, objetivos, produtividade e volume de processos de Tomada de Contas Especial no TCU.

Durante o evento, os debates se aprofundaram nos aspectos tecnológicos do Sistema e-TCE (objeto central da ação 28), incluindo a gestão da Tomada de Contas Especial no sistema. Essas discussões foram essenciais para esclarecer dúvidas e demonstrar as funcionalidades e benefícios do sistema, visando a possível adoção das regras de negócio do sistema pelos TCs presentes.

Oportunamente, as equipes dos Tribunais de Contas Estaduais foram apresentadas a outras inovações e soluções tecnológicas do TCU, incluindo o ChatTCU, o Painel de Prescrição e a Instrução Assistida.

Após o evento, foram encaminhados e-mails com modelos, telas, normativos etc., relacionados ao tema. Os TCs participantes passarão à fase de amadurecimento interno para possível internalização das regras de negócio do sistema, fornecendo feedback ao TCU até o final da ação, para consolidação em relatório final.

GOVERNANÇA LOCAL PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2030 E SEUS ODS (Ação 14)

Coordenação: TCE/PR

Tribunais participantes: TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-RJ, TCE-SE, TCE-SP, TCE-TO, TCM-SP, TCE-RS, TCDF.

O objetivo do grupo é adequar metodologia de avaliação do grau de maturidade da governança do centro de governo para a implementação dos ODS, desenvolvida pelo TCU no âmbito de Auditoria de Preparação realizada em 2018, para aplicação no nível local, assim como discutir a viabilidade e as formas de execução desse tipo de fiscalização nos TCs participantes. Complementarmente, está prevista a produção de relatório final com considerações da equipe e proposta de trabalho coordenado para o PAT 2025 e/ou delineamento de uma estratégia mais ampla de atuação dos TCs sobre o tema.

As reuniões têm ocorrido quinzenalmente via Microsoft Teams e o cronograma de trabalho prevê que sigam até setembro.

Desde a instalação do GT foi realizado nivelamento de conhecimento sobre a Agenda 2030, o conceito de localização e os papéis do Controle Externo na implementação dos ODS, com base em recursos didáticos disponíveis em meio eletrônico. Foram realizados, também, exercícios de análise sobre quais das metas dos ODS compreendem competências estaduais e locais.

O GT tem experimentado rica discussão sobre as abordagens dos TCs sobre o tema e as diferentes formas de implementação da Agenda 2030 adotadas pelos jurisdicionados. Ainda no mês de julho o GT receberá servidor do TCU que atuou na auditoria de 2018 para conhecer os componentes e escala de avaliação da metodologia e deverá, ainda, analisar em conjunto o Relatório Nacional Voluntário do Brasil a ser apresentado no dia 17/07 durante o High Level Political Forum das Nações Unidas.

BOAS PRÁTICAS NA FISCALIZAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO (Ação 16)

Objetivo: Ampliar o conhecimento sobre boas práticas de fiscalizações, obtendo informações sobre o *modus operandi* de outros órgãos de controle e, se possível, que sejam compartilhados sistemas e outras ferramentas de inteligência na análise de dados que contribuam para a eficiência do controle externo.

Coordenação: Tribunal de Contas da União (TCU)

Tribunais Participantes: TCDF, TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MS, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-SP, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP, TCU

Produto Previsto: Realização de seminário para a apresentação de trabalhos de interesse mútuo dos participantes de forma que os Tribunais que atuam na fiscalização de folhas de pagamentos possam compartilhar experiências e conhecimentos com o intuito de promover o aprimoramento das ações de controle no âmbito de cada participante.

Prazo Previsto para conclusão: setembro/2024

Estágio Atual de Execução

A ação teve início em 29 de abril de 2024, quando foi realizado um encontro virtual, para o qual todos os participantes foram convidados, para divulgação da proposta da ação. Na ocasião, se comunicou que a ação prevista se daria por meio da realização de um seminário, possivelmente em Brasília, no segundo semestre, com a participação dos interessados.

Em sequência, o TCU agendou reuniões individualmente com alguns Tribunais participantes para avaliar possíveis temas de interesse para compor a programação do evento, assim como datas prováveis.

Em decorrência dos encontros, o evento ficou agendado para os dias 23 e 24 de setembro de 2024, a ser realizado no Instituto Serzedello Correa (ISC), em Brasília, sob coordenação do TCU. O evento conta também com o apoio do Instituto Rui Barbosa (IRB) e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que ficarão responsáveis pela organização logística. Em ofício conjunto do IRB, da Atricon e da Rede Integrar, os Tribunais participantes foram comunicados formalizando o convite para o evento.

Como próximos passos, estão previstas a definição da agenda do evento e a confirmação dos Tribunais que irão apresentar seus trabalhos no seminário, o que deve ocorrer até o final do mês de agosto de 2024. Tão logo a agenda seja finalizada, será divulgada aos participantes.

FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA (Ação 17)

Coordenação: TCE-RJ

Objetivo: Dando prosseguimento às atividades iniciadas em 2023, as ações do GT para este ano continuam centradas no desenvolvimento de competências nas temáticas afetas à gestão dos RPPS, quais sejam: Gestão Atuarial, Gestão dos Investimentos, Contabilidade, Caráter

Contributivo e Organização e Funcionamento, conforme Resolução ATRICON nº 05 de 30/11/2018.

Ações realizadas:

Até o momento já foram realizadas as seguintes ações:

- Um encontro virtual dos integrantes do GT RPPS com o objetivo de definir diretrizes para o desenvolvimento da ação;
- Realização de webinar, intitulado “Experiência do TCE-RJ na Auditoria de Investimentos”, tratando da experiência do TCE-RJ na fiscalização de auditorias na temática investimentos.
- Realização de uma pesquisa via Google Forms para identificar como os RPPS participantes do GT estão atuando no controle das contribuições previdenciárias.

Ações previstas:

Está prevista a realização das seguintes ações:

- Um encontro técnico presencial dos integrantes do GT, a ser realizado no dia 19/09/2024, logo após o V Seminário de RPPS do TCE-RJ, previsto para o dia 18/09/2024;
- Realização de ao menos mais 4 webinários até 30/09/2024, com vistas a equalizar os conhecimentos dos TCs nos temas relacionados à gestão dos RPPS.

AÇÕES DE CONTROLE RELATIVAS AO NOVO MARCO DE SANEAMENTO (Ação 19)

Coordenação: TCE-ES e TCE-AP

O trabalho do Grupo Temático de Saneamento Básico iniciou-se em abril de 2024, a partir dos objetivos estabelecido no Plano de Trabalho da Rede Integrar, contemplando:

(1) o fomento ao compartilhamento de ações de controle entre os servidores dos tribunais de contas, a partir das temáticas elencadas e as lições aprendidas pelos Tribunais de Contas que já realizaram ou estão executando ações de controle sobre a implementação da política nacional de saneamento básico (parte das informações foram captadas no levantamento realizado pelo GT em maio/2023);

(2) a realização de evento sobre saneamento básico alcançando os 4 serviços públicos, a saber: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e limpeza pública e manejos de resíduos sólidos; e

(3) realização de cursos/minicursos on-line com foco nos aspectos legais e regulatórios aplicados a prestação dos serviços de saneamento e indicativos de riscos sujeitos à ação do controle externo (sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de resíduos sólidos; aspectos primordiais da governança da regionalização dos serviços de saneamento básico para o alcance da universalização; etc).

Para o atingimento dos objetivos propostos, o GT se organizou em 3 subgrupos, selecionando em cada um deles um coordenador dos trabalhos. Dessa forma, a situação do desenvolvimento dos trabalhos é apresentada por subgrupos, conforme se segue:

a. Compartilhamento de ações de controle - Subgrupo de Trabalho 1

Foram definidas as ações de controle externo para o compartilhamento, que teve seu início no dia 11 de junho e que segue o cronograma estabelecido pelos membros do subgrupo, após o aval do todo o GT.

Gráfico 1 – Cronograma do compartilhamento das ações de controle externo na área de saneamento básico realizadas após 15/7/2020.

Título	Instrumento de Fiscalização	Tribunal	Data
Gestão de resíduos sólidos no município de Itaituba	Auditoria de Conformidade	TCM-PA	11/6, 15h
Operação de aterros sanitários públicos – estimativa de custos em função da quantidade de RSD movimentada.	Acompanhamento	TCE-PE	17/6, 10h
Licitações e contratações acerca da coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares combinados ou não com a sua disposição final		TCE-SC	14/8, 15h
Auditoria da política estadual de saneamento básico – vertentes de abastecimento de água e esgotamento sanitário	Auditoria operacional	TCE-ES	28/8, 15h
Sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de manejo de resíduos sólidos	Acompanhamento	TCE-ES	11/9, 15h
Auditoria integrada nas ações desenvolvidas simultaneamente nos órgãos responsáveis pela universalização do saneamento básico, de acordo com exigências do NMSB	Acompanhamento	TCE-PE	8/10, 14h

Fonte: elaboração própria

Assim, até o momento foram realizados os 2 primeiros compartilhamentos, com média de 43 participantes por evento.

b. Evento nacional - Subgrupo de Trabalho 2

Encontram-se em andamento as ações para a realização do 1º Congresso de Saneamento dos Tribunais de Contas, que terá como tema “O saneamento básico na perspectiva da gestão hídrica” e que será realizado no período de 25 a 27/9/2024 na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES).

A previsão é de disponibilização do hotsite com a programação e demais informações na 1ª quinzena de agosto.

Essa ação está sendo possível a partir da articulação do GT de Saneamento da Rede Integrar com o Comitê Técnico de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Instituto Rui Barbosa (IRB).

c. Organização de capacitações Subgrupo de Trabalho 3

Encontra-se em fase final de elaboração a proposta de realização de capacitações, sendo incorporada também, além dos cursos na modalidade assíncrona, a realização de webinários. A proposta contempla a realização de 1 webinário e 3 minicursos com carga horária entre 28 e 30 horas e visa atender a demanda apurada no levantamento realizado pelo GT em 2023, que apontou a necessidade capacitações nos temas de “regulação e prestação dos serviços de saneamento básico” e “sustentabilidade econômico-financeira dos serviços”. Esses dois temas de capacitação foram priorizados dentre 19 temas, alcançando um percentual de 35% na percepção dos 29 tribunais de contas que participaram do levantamento.

A implementação da proposta se dará por meio do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre o IRB e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

ÍNDICE DE MATURIDADE DO ENTE FEDERADO PARA PARCERIAS VOLTADAS A GESTÃO DE ATIVIDADES HOSPITALARES (Ação 22)

Coordenação: TCE-GO

Tribunais Participantes: TCE-AM, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RO, TCE-RS, TCE-SC, TCE-SE, TCM-PA, TCU

A Ação nº 22 do PAT 2024 da Rede Integrar consta com a participação de 17 Tribunais de Contas do Brasil e objetiva construir um referencial para avaliação da maturidade do arranjo institucional do ente federado para transferir a gerência de equipamento de saúde para entidades privadas sem fins lucrativos.

A ação tem sido conduzida por meio de boas práticas de gestão ágil de projetos e, até o momento, foram realizadas 10 reuniões online entre os seus integrantes. Inicialmente, foi realizado um alinhamento entre os TCs participantes, a fim de nivelar as expectativas em relação à iniciativa. Na sequência, o projeto foi dividido em etapas e estas segregadas em entregas parciais. As etapas são: 1. Termos do projeto; 2. Marcos normativos; 3. Macroprocessos e principais atores; 4. Inventário de riscos; 5. Matriz de Planejamento; 6 Metodologia de avaliação; e 7. Site/portal.

Até 30 de junho, foram concluídas integralmente a 1ª e 2ª etapas e 90% das entregas previstas da 3ª etapa. A ação está com aproximadamente 1 mês de atraso em relação ao cronograma inicialmente previsto. Para mitigar esse fato, pretende-se intensificar as reuniões e diminuir o prazo das entregas parciais ao longo do segundo semestre, de modo a concluir a ação dentro do prazo final previsto.

PREPARAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (Ação 30)

Objetivo: Uniformizar entendimento e internalizar normas de competência de fiscalização sobre o tema “transferências especiais”; realizar auditoria coordenada, pelo Tribunal de Contas da União e pelos tribunais de contas dos estados, Distrito Federal e municípios que aderirem à proposta, tendo como objeto de fiscalização as transferências especiais previstas no art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal; elaborar modelo de fiscalização contínua das transferências especiais.

Coordenação: TCE-PR e TCU

Tribunais participantes: TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-SP e TCU

O PAT 2024 previu a entrega dos seguintes produtos:

- a. padronização da estrutura das informações, critérios de seleção e procedimentos para a fiscalização das transferências especiais;
- b. grupo de discussão e normatização sobre o tema;
- c. auditoria piloto;
- d. relatório de auditoria unificado pelo TCU, com as constatações relacionadas ao cumprimento das condicionantes previstas no art. 166-A, § 1º, incisos I e II, § 2º, inciso III, e § 5º, da Constituição Federal;
- e. relatórios de auditoria dos TCs participantes, com as constatações relacionadas à regularidade da execução dos recursos repassados por meio das transferências especiais;
- f. minuta de proposta com modelo de fiscalização contínua das transferências especiais, por parte do TCU e dos Tribunais de Contas estaduais, TCDF e tribunais de contas municipais

Os produtos "a" e "b" foram agrupados nas discussões iniciais do grupo, cujas conclusões foram registradas via formulário respondido por cada Tribunal de Contas participante (considerando a diversidade de entendimentos sobre o tema). A consolidação dos resultados das discussões será registrada no relatório final dos trabalhos.

O produto "c" - auditoria piloto - está na fase de elaboração da matriz de planejamento. A execução das fiscalizações, que será feita de forma individualizada por cada TC, está prevista para início de agosto.

Os produtos "d" e "e" serão modificados: será elaborado 1 único relatório, pelo TCE-PR, consolidando os resultados de todas as fiscalizações realizadas pelos demais TCs.

A previsão para início do produto "f" é setembro.

Os resultados e conclusões de todos os produtos serão consolidados em um mesmo relatório, que será entregue até dezembro deste ano.

FISCALIZAÇÕES

IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Ação 2)

Coordenação: Tribunal de Contas da União – TCU

Participantes: TCM-BA, TCE-AC, TCE-PE, TCE-SC, TCE-PA, TCE-TO, TCE-SP, TCE-PR, TCE-MA, TCE-CE, TCE-AM, TCE-MS, TCM-PA, TCE-RO, TCM-GO, TCE-GO, TCE-RJ e TCU

A ação 2 – Implantação da Nova Lei de Licitações, do PAT 2024 da Rede Integrar, tem por objetivo avaliar o grau de implementação da NLLC pelas organizações públicas federais, estaduais e municipais (entes do Poder Executivo), por meio de uma fiscalização no TCU do tipo Relatório de Acompanhamento (RACOM), no âmbito TC 027.907/2022-8, iniciada em 2022, mediante aplicação de questionário eletrônico.

O apoio da Rede Integrar nessa fiscalização ocorreu a partir de março de 2024, contando com a parceria de dezessete Tribunais de Contas, sob a coordenação do TCU. Até o momento foram três encontros (12/3/24, 10/4/24 e 29/4/24) no âmbito dessa ação e está previsto mais um antes do fim do 1º semestre de 2024. Os encontros foram realizados por meio da plataforma Teams, sendo todos gravados. Como canal de comunicação oficial nesta ação, foi definido o grupo de WhatsApp. Já o compartilhamento de arquivos é feito por meio de acesso à pasta compartilhada no Sharepoint.

Nesses encontros foi apresentado o trabalho de fiscalização RACOM NLLC em andamento pelo TCU, explicada a metodologia, exposto o cronograma e sugeridas as parcerias no sentido ao alcançar o maior índice de respostas ao questionário que avaliará os entes públicos quanto ao grau de implantação da NLLC por meio do indicador IMIL – Índice de Maturidade na Implementação da Lei de Licitações, de modo a obter um diagnóstico sobre a implantação da NLLC. A minuta do questionário foi submetida aos TCs participantes da ação para aperfeiçoamento, bem como foram compartilhados pelo TCU: metodologia do trabalho, relação de contatos dos entes respondentes, relatórios parciais, material de mídia para publicação em portais próprios dos TCs, lista de não respondentes, além de outros documentos. Em contrapartida, os TCs deram uma importante contribuição quanto a: melhoria do questionário, divulgação da pesquisa em portais próprios, atualização de contatos dos entes respondentes e sensibilização dos entes não respondentes, de forma a atingir um percentual de resposta acima de 80% na fase de aplicação do questionário, demonstrando um sucesso da parceira nessa ação.

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE MEIO AMBIENTE (Ação 10)

Objetivo: Avaliar se as estruturas gerencial, técnica, financeira e operacional dos órgãos de meio ambiente são adequadas e suficientes para a execução das políticas de meio ambiente.

Elaborar um painel sobre os OEMA e OMMA com essas informações.

Coordenação: TCE-AP

Tribunais participantes: TCE-AP, TCE-CE, TCE-AM, TCE-MS, TCE-PE e TCE-SC

Período: 2º trimestre de 2024

Estágio atual de execução: em andamento

A proposta prevista no PAT era de uma fiscalização nacional com a participação de 10 tribunais que haviam inicialmente aderido à ação (TCE-AP, TCE-CE, TCE-MA, TCE-MS, TCE-PR, TCE-SC, TCE-SE, TCM-BA, TCM-GO, TCM-SP). No entanto, após a revalidação das ações junto aos tribunais no início de 2024, o quantitativo de tribunais reduziu, e atualmente participam do GT 5 tribunais (TCE-AP, TCE-CE, TCE-AM, TCE-MS e TCE-SC).

No final de abril, realizamos a primeira reunião. Os membros do GT tinham a expectativa de que já havia uma metodologia, escopo delimitado e planejamento para a realização da fiscalização, e que, após os ajustes e inserções necessárias, iniciaríamos a fase de execução da fiscalização e posterior elaboração do relatório. No entanto, essa não era a nossa realidade! Era necessário discutir e construir a proposta de fiscalização e, em seguida, executá-la.

O GT concluiu que o tempo não seria insuficiente e que precisávamos reprogramar a ação para o 2º semestre, considerando duas possibilidades:

- Elaborar o planejamento da fiscalização das estruturas dos órgãos de meio ambiente, para posteriormente, em outubro, submetê-la com uma proposta ao PAT 2025 da Rede Integrar.
- Realizar a fiscalização piloto das estruturas dos órgãos de meio ambiente com os tribunais participantes, delimitando o escopo (uma política ou programa da área ambiental).

Em reunião, o GT decidiu continuar a ação e realizar a fiscalização piloto no segundo semestre (agosto a novembro).

Próximas ações:

- Elaboração e validação do plano de ação: 1 a 10/08;
- Planejamento da fiscalização piloto: 13/08 a 13/09;
- Execução: 14/09 a 30/10;
- Relatório da fiscalização: 1 a 15/11.

Produtos Previstos: Metodologia de fiscalização para a avaliação das estruturas dos órgãos de meio ambiente e Relatório de Fiscalização.

Período: agosto a novembro de 2024

AUDITORIA OPERACIONAL PARA AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DO ODS 5 (IGUALDADE DE GÊNERO) QUANTO À OCUPAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS (Ação 13)

Coordenação: TCM-SP

Tribunais participantes: TCE-AM, TCE-CE, TCE-GO, TCE-PE, TCE-PR, TCM-SP e TCU

Período: 2º trimestre de 2024

A Ação tinha originalmente o objetivo de realizar uma auditoria operacional, porém o grupo deliberou pela simplificação da ação inicialmente planejada, com a finalidade de aumentar a capilaridade e o alcance dos trabalhos de fiscalização. Com isso, o procedimento de

fiscalização auditoria operacional foi alterado para levantamento de informações junto aos jurisdicionados.

As reuniões quinzenais tiveram início em 04/04/24, com foco principal na definição de metodologia comum para o levantamento das informações. Ocorreram também duas reuniões extraordinárias em que foram compartilhadas as experiências do TCU, representado pela servidora Marcela Timóteo, e do TCE/ES, apresentando levantamento de informações sobre o tema.

Na última reunião, realizada em 06/06/24, foram discutidas as questões da matriz de planejamento e definido prazo final para envio da requisição de dados aos jurisdicionados, conforme modelo de questionário definido pelo grupo.

CONSOLIDAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO 1º CICLO DOS TRABALHOS EFICIÊNCIA HOSPITALAR (Ação 21)

Coordenação: TCU

Tribunais participantes: TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-MS, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RS, TCE-SC, TCM-PA, TCM-RJ, TCE-SP, TCU

Estágio de execução: concluído

Os resultados consolidados estão disponíveis no [sítio https://eficienciasaude.org/](https://eficienciasaude.org/), no menu “Consolidação de resultados” (<https://sites.google.com/view/primeirociclodeauditorias/p%C3%A1gina-inicial>).

Até o mês de maio de 2024, foram auditados 39 hospitais. A maioria dos Estados tiveram ao menos um hospital auditado. Dos 39 citados, 8 são hospitais especializados e 31 gerais: 19 hospitais são de gestão estadual e 20, municipal. Quanto à titularidade, 21 são estaduais, 13 municipais, 1 federal e 4 privados. Quanto à natureza jurídica, 35 hospitais são da Administração Pública, e 4, entidades privadas sem fins lucrativos.

O volume de insumos auditados envolve 16.608 profissionais de enfermagem, 9.148 médicos, 6.317 leitos SUS e 1.253 salas.

As auditorias realizadas em 39 hospitais gerais e especializados trouxeram à tona uma série de problemas críticos que abrangem diversas áreas da gestão hospitalar, evidenciando a complexidade dos desafios enfrentados por essas instituições. 68% dos problemas (ou ocorrências) estão relacionados a 3 áreas: área operacional (31%), área de governança e gestão (23%) e área estratégica (14%).

Para exposição dos resultados, foi realizado um seminário nos dias 4 e 5/6/24 (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:2667597067867::NO:106:P106_COD:216872).

O seminário, foi transmitido via youtube e as gravações podem ser acessadas por meio dos links:

<https://www.youtube.com/watch?v=dPlzGM0UxtM&t=22s>

<https://www.youtube.com/watch?v=lkk9EoAFQMw&t=13s>

<https://www.youtube.com/watch?v=eNzdOvTmwil&t=170s>

<https://www.youtube.com/watch?v=3EHNZTjdikQ&t=106s>

AUDITORIA PILOTO PARA TESTAR O REFERENCIAL SOBRE CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO SUS (Ação 24)

Coordenação: TCU

Tribunais participantes: TCE-GO, TCE-SP, TCM-SP E TCU

Estágio de execução: em andamento

Foi realizado um primeiro esboço de um referencial para realização de auditoria em contratualização de serviços hospitalares: <https://sites.google.com/view/referencial-contratualizacao-sus/p%C3%A1gina-inicial>.

Para revisão desse esboço, estão sendo realizadas oficinas com o apoio do Instituto Serzedelo Corrêa-TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=ISCNET2_PAR:106:::NO:RP%2c106:P106_COD:214275).

Ao final das oficinas (final de julho 2024), entraremos na etapa de seleção dos riscos, elaboração de matrizes de planejamento e realização de auditoria para testar o referencial. Assim teremos uma minuta do referencial.

Esperamos que ao final de 2024 ou início de 2025, possamos colocar o referencial para consulta pública.

AUDITORIA COORDENADA NO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (Ação 25)

Objetivo

Avaliar, no Programa Nacional de Imunizações (PNI), a adesão dos estados e municípios aos sistemas de informações relacionados ao referido programa, os controles de estoques e de perdas de vacinas, bem como monitorar as deliberações do Acórdão nº 2622/2022 – TCU – Plenário.

Tribunais de contas envolvidos

Participam 21 tribunais, sendo 15 Tribunais de Contas Estaduais e do Distrito Federal, 3 Tribunais de Contas dos Municípios e os 2 Tribunais de Contas Municipais, além do TCU, que coordena a ação. São eles: TC-DF, TCE-AC, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MT, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RO, TCE-RR, TCE-RS, TCE-SC, TCE-SE, TCE-SP, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-Rio, TCM-SP e TCU.

Estágio atual da auditoria

A auditoria está em fase de execução. Os participantes estão realizando inspeções em centrais de armazenamento de vacinas e salas de vacinação nos estados e municípios, realizando entrevistas com coordenadores estaduais e municipais de imunização e responsáveis por salas de vacinação, bem como efetuando as análises de documentos requisitados.

A pesquisa eletrônica com coordenadores estaduais e municipais de vacinação foi encerrada, com 1.872 respondentes. Em paralelo, uma equipe está qualificando os dados extraídos de sistemas do Ministério da Saúde, para posterior análise sobre registro e gestão de estoques e de perdas e para aplicação de um modelo multivariado explicativo das coberturas vacinais.

Os procedimentos referentes ao Rio Grande do Sul foram adiados em um mês, em razão das enchentes ocorridas em todo o estado.

Produtos

1. Relatórios de auditoria autônomos dos tribunais participantes com os resultados dos exames realizados em sua região.
2. Relatório do TCU, com os resultados dos exames realizados no Ministério da Saúde, do monitoramento das deliberações do Acórdão originário e com consolidação dos achados dos tribunais participantes no nível estadual.

3. Sumário executivo com a consolidação dos achados da auditoria coordenada, abrangendo os níveis nacional, estadual e municipal.

Cronograma comum

O cronograma prevê datas finais, de modo a acomodar os recursos disponíveis e a realização de outros trabalhos conduzidos simultaneamente pelos tribunais participantes. O trabalho da equipe coordenadora se estenderá para a consolidação e relato dos achados dos tribunais participantes.

- Execução, abrangendo a análise de dados, até 2/8/2024.
- Workshop a distância para consolidação de achados em 5/8/2024.
- Elaboração de relatórios preliminares: até 30/8/2024.
- Coleta de comentários dos gestores aos relatórios preliminares: até 4/10/2024.
- Análise dos comentários dos gestores: até 11/10/2024.
- Encaminhamento para a instância decisória: até 25/10/2024.
- Planeja-se o lançamento do sumário executivo da auditoria em evento online para o início de 2025.

LEVANTAMENTO SOBRE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA INFANTIL (Ação 27)

A Ação nº 27 (Auditoria coordenada sobre a saúde do profissional de segurança pública) inicialmente constante do PAT 2024 foi substituída pelo Projeto Infância Segura, da ATRICON.

Trata-se de Fiscalização nacional na modalidade de Levantamento acerca da Violência em face de crianças e adolescentes no Brasil.

Coordenação: TCE-PI e TCE-RO (Comissão do Projeto Segurança Pública da ATRICON)

Tribunais participantes:

Abrangência: Nacional

Forma de Cooperação: Fiscalização conjunta e capacitação.

Justificativa: Tendo em vista a multiplicidade de planos e instrumentos normativos que tratam da temática em cotejo à alarmante realidade da violência que vitimiza crianças e adolescentes em todo o Brasil, conforme dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, do Atlas da Violência 2024 e do UNICEF, por meio da presente fiscalização conjunta pretende-se construir um diagnóstico nacional sobre as ações e políticas públicas desenvolvidas pelos entes do Sistema de Garantia dos Direitos das Criança e Adolescente - SGDCA vítima e/ou testemunha de violência, com enfoque especial para ações na primeira infância e para a articulação intersetorial dos entes, bem como mapear riscos para auditorias futuras em cada Tribunal de Contas.

Objetivo: Apresentar um Levantamento a nível nacional, dada a grande relevância do tema, por meio do qual será apresentado um diagnóstico sobre as ações e políticas públicas desenvolvidas pelos entes do Sistema de Garantia dos Direitos das Criança e Adolescente - SGDCA vítima e/ou testemunha de violência, com enfoque especial para ações na primeira infância e para a articulação intersetorial dos entes, bem como mapear riscos para auditorias futuras em cada Tribunal de Contas. Objetiva-se, ainda, construir um BI com dados consolidados de todas as UFs.

Produto esperado: Relatório de Levantamento a nível Nacional, da ATRICON, com divulgação no Encontro dos Tribunais de Contas, em novembro/2024.

Cronograma:

- Fevereiro: Demanda por uma fiscalização nacional na área da Segurança Pública;
- Março: Escolha do Tema e do Instrumento de Fiscalização: Levantamento Nacional acerca da violência em face de crianças e adolescentes e Definição e Formalização da Comissão Técnica de Trabalho. Aprovação pelo Comitê Técnico da Rede Integrar de alteração do PAT 2024 para contemplar a ação, em substituição à ação 27 anteriormente aprovada (Compartilhamento de Auditoria coordenada sobre a saúde do profissional de segurança pública realizada pelo TCE-PI).
- Abril a maio: Convocação dos Tribunais de Contas para realização dessa fiscalização conjunta; Estudos sobre o Tema (legislação, *stakeholders*, boas práticas nacionais e internacionais); realização de painel de referência com especialistas.

PAINEL DE REFERÊNCIA

- Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- Ministério da Educação;
- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- CNJ;
- CNMP;
- TCU;
- Instituto Articule.

PARCEIROS



- Junho: Construção da matriz de planejamento.
- Julho: Adesão formal dos Estados à ação e designação dos auditores que vão participar do evento de capacitação.
- Julho: Execução do levantamento piloto no TCE PI e TCE RO.
- Agosto: Seminário de apresentação e treinamento da Fiscalização para todos os Tribunais de Contas em Brasília, mês de agosto; Envio de modelos de papéis de trabalho e questionário para a realização das coletas de dados em cada TC;
- Setembro: Execução de procedimentos de coleta de dados em órgãos estaduais, com preenchimento de questionário para ATRICON e Suporte a cada estado na atividade de coleta;
- Outubro: Consolidação dos dados e informações coletadas e elaboração do Relatório Nacional de Levantamento;
- Novembro: Evento de apresentação do relatório e emissão de diretrizes para que os tribunais de contas realizem auditorias a partir do levantamento.

IMPLANTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NA UNIÃO, ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS (Ação 28)

Coordenação: TCU

Para dar andamento à ação foi autuado o TC 009.980/2024-5 (Portarias de Fiscalização - AudTI 268 e 319 de 2024). Ao todo foram enviados ofícios para 388 organizações respondentes do questionário de autoavaliação de controles internos (do inglês Control Self-Assessment – CSA), com o objetivo de elaborar diagnóstico acerca dos controles implementados por organizações públicas federais para adequação à LGPD, bem como induzir essas organizações a conduzirem iniciativas para providenciar o pleno cumprimento da legislação.

Para auxiliar os participantes da ação foi criada uma página da auditoria: <https://portal.tcu.gov.br/fiscalizacao-de-tecnologia-da-informacao/atuacao/fiscalizacoes/auditoria-sobre-lgpd>.

Atualmente, a auditoria encontra-se na fase de execução com o prazo para resposta dos questionários aberto até 12/7/2024.

No total, tribunais de nove estados da federação aderiram à fiscalização: TCE-AM, TCE-BA, TCE-CE, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN e TCE-SC (este ainda pendente de confirmação se irá participar da auditoria).

Ao todo, 6 dos TCEs participantes, com exceção do TCE-PA e, talvez, o TCE-CE (ainda decidindo), e do TCE-SC (decidindo se participará), executaram o questionário da auditoria em instância própria do LimeSurvey, o que era um dos objetivos pretendidos para disseminação da metodologia.

A quantidade total de organizações auditadas/quantidade dessas organizações que já respondeu integralmente o questionário da auditoria, até 2/7/2024 era a seguinte: TCE-AM (130/13), TCE-BA (36/?), TCE-CE (ainda não iniciou a aplicação do questionário), TCE-PA (70/6), TCE-PE (92/10), TCE-PR (24/?), TCE-RJ (91/8), TCE-RN (218/?), e TCE-SC (?/?).

Cabe ainda informar que durante o planejamento houve uma semana de nivelamento de conhecimento para os TCEs participantes, onde a metodologia de trabalho do TCU e orientações sobre o uso do LimeSurvey foram repassados aos colegas dos TCEs. Além disso, estão ocorrendo reuniões periódicas para acompanhamento e correções no rumo dos trabalhos.

CAPACITAÇÕES

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL (Ação 6)

Coordenação: TCU

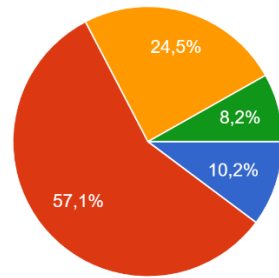
A ação sobre Capacitação em Financiamento da Educação se encontra em fase de planejamento. Há um grupo de WhatsApp com os membros interessados e indicados pelos tribunais. Nesse grupo foi realizado um levantamento das expectativas, conhecimento prévio sobre o Novo Fundeb e apontamento de temas a serem inseridos na capacitação.

As ações de capacitação, em diversos formatos, devem ser realizadas no segundo semestre.

Essas são algumas respostas do levantamento realizado:

Como você se avalia em termos de conhecimento sobre o Fundeb ?

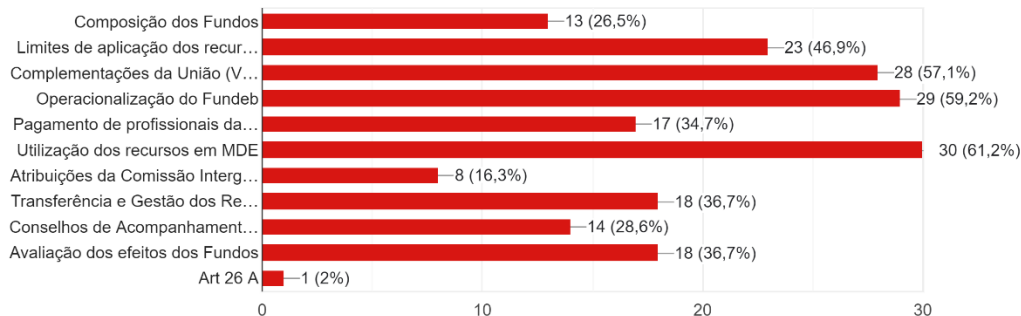
49 respostas



- Ainda não conheço o Fundeb.
- Básico, conheço os principais elementos da legislação do Fundeb.
- Intermediário, conheço bem a legislação do Fundeb, a forma de distribuição dos recursos e sua composição.
- Avançado, conheço muito o elementos do Fundeb, sua composição, distribuição dos recursos, aplicação e principais casos que dão margem par...

Que pontos em relação ao Fundeb você acha fundamental destacar e aprofundar, que são importantíssimos na atuação do auditor e que você priorizaria? (Escolha até 3 itens)

49 respostas



EFICIÊNCIA NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (TCU)

No último dia 28/6/2024, foi concluído com sucesso o curso *online* Eficiência nas Redes de Atenção à Saúde promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa – ISC/TCU com uma média de público superior a 200 alunos.

A iniciativa foi proveniente de uma parceria do TCU com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Dr. Welfane Cordeiro Júnior, médico e consultor de fluxos hospitalares e sistemas de saúde.



O objetivo do curso foi fornecer embasamento teórico para a implantação estruturada das redes de atenção à saúde e disseminar boas práticas já implementadas. O conteúdo foi dividido em dois módulos focados nos fluxos das **condições crônicas** e **agudas**.

№	Dia	Conteúdo	
1	23/04/2024	Aula inaugural com palestra magna do Prof. Eugênio Vilaça	Bruna / TCU
Seção 1 - Fluxo das condições crônicas			Consultores CONASS
2	25/04/2024	Histórico da Planificação da Atenção à Saúde no Brasil	Maria José Evangelista
3	29/04/2024	A Experiência do Centro Colaborador PAS Uberlândia – MG	Rubia Pereira Barra
4	03/05/2024	Construção social da APS: Macroprocessos e microprocessos básicos da Atenção Primária à Saúde	Rubia Pereira Barra
5	06/05/2024	Construção social da APS: Macroprocessos de Atenção aos Eventos Agudos	Marco Antônio Bragança de Matos
6	10/05/2024	Construção social da APS: Macroprocessos de Atenção às Condições Crônicas não Agudizadas, Enfermidades e Pessoas Hiperutilizadoras	Cristina Angélica Gomes Edgar Nunes de Moraes
7	13/05/2024	Construção social da APS: Macroprocessos de Atenção Preventiva	José Luiz Calixto Pereira
8	17/05/2024	A Experiência da Planificação em Santa Maria-RS	Eliane Chomatas
9	20/05/2024	Construção social da APS: Macroprocessos de Demandas Administrativas; e Atenção Domiciliar	Mariana Machado
10	23/05/2024	O estabelecimento de novas formas de relação entre a APS e AAE – O modelo do Ponto de Atenção Secundário Ambulatorial (PASA)	Priscila Rabelo
11	24/05/2024	Construção social da APS: Macroprocessos de Autocuidado Apoiado; e Cuidados Paliativos	Valmir José Gomes Rubia Pereira Barra
12	03/06/2024	A experiência da Planificação em Caxias – MA	Ademilde Machado Andrade
Seção 2 - Fluxo das condições agudas			Dr Welfane Cordeiro
13	07/06/2024	A organização das respostas integradas às urgências e emergências (princípios e histórico)	Dr Welfane
14	10/06/2024	Caso prático: O caso de Narayana	Dr Welfane
15	13/06/2024	As linhas de cuidado na estruturação da Rede de Serviços e da Logística	Dr Welfane
16	17/06/2024	Desafios nas questões de financiamento e contratos na articulação entre os entes federativos (resposta regional). Um modelo de Governança.	Dr Welfane
17	21/06/2024	Caso prático: A experiência do norte de Minas Gerais	Dr Welfane
18	24/06/2024	O desafio da regulação (navegação do paciente) garantindo tempo e recursos de acordo com a gravidade dos quadros.	Dr Welfane
19	26/06/2024	Redes de urgência e emergência e as respostas a catástrofes e pandemias. (Situações com Múltiplas Vítimas)	Dr Welfane
20	28/06/2024	Caso prático: Experiência brasileira em consórcios	Dr Welfane

O público-alvo do programa foram auditores do TCU, do Departamento Nacional de Auditoria do SUS – Denasus, de algumas controladorias-gerais, de tribunais de contas estaduais e municipais que atuam na área de saúde, além de gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) e membros do Ministério Público.

As aulas foram transmitidas via Teams, permitindo a interação com os instrutores e o envio de perguntas por meio do *chat* do canal. Serão emitidos certificados para todos os participantes que atingiram 70% de frequência. O curso é uma continuação do Projeto Eficiência na Saúde, coordenado pela Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde/TCU), vinculada à Secretaria de Controle Externo de Desenvolvimento Sustentável (SecexDesenvolvimento/TCU).

ESTUDOS PARA SELEÇÃO DE FISCALIZAÇÕES

METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE FISCALIZAÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS (Ação 12)

O grupo “Metodologia de seleção de fiscalizações de políticas públicas descentralizadas” tem por objetivo avaliar a metodologia de seleção de objetos de auditoria desenvolvida pelo Projeto Integrar em 2019/2020, cujo piloto foi voltado para a área de educação e que consta do relatório “Projeto Integrar – Propostas para o fortalecimento do controle externo de políticas públicas descentralizadas”.

A metodologia desenvolvida foi aplicada em 2021 por um grupo formado por diferentes tribunais de contas e teve como resultado a seleção do tema “acesso ao ensino médio”. Posteriormente, em 2022/2023, foi realizada uma auditoria coordenada cujo objeto foi o “Acesso ao Ensino Médio”, especificamente sobre o Novo Ensino Médio.

Coordenado pelo Tribunal de Contas da União, pelos tribunais de contas dos estados do Ceará, Paraná e Rio de Janeiro, o grupo pretende realizar a avaliação da metodologia por meio de dois procedimentos: aplicação de um questionário e realização de grupos focais.

O primeiro procedimento foi realizado em junho, quando foi enviado um questionário para todos os participantes da seleção de objetos de auditoria, realizada em 2021, bem como para aqueles que fizeram a auditoria sobre o Novo Ensino Médio. As respostas ao formulário estão sendo analisadas pelo grupo e posteriormente pretende-se realizar os grupos focais.

COMPARTILHAMENTO DE BANCO DE DADOS

FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA DE PAGAMENTOS - 10º CICLO (Ação 15)

Objetivo: suprir lacunas de informações a fim de permitir a identificação tempestiva de indícios de irregularidades nas folhas de pagamento das organizações públicas, especialmente situações que envolvem vínculos em mais de um ente federativo, e induzir as organizações responsáveis em cada esfera de governo a apurarem as situações encontradas.

Coordenação: Tribunal de Contas da União (TCU)

Tribunais Participantes: TC-DF, TCE-AC, TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-RS, TCE-SP, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCEM-PA, TCM-SP.

Produto Previsto: integração dos dados das folhas de pagamentos das organizações públicas não pertencentes à União às bases de dados custodiadas pelo TCU para a identificação de indícios de irregularidades, a partir de tipologias desenvolvidas pelo TCU, com a disponibilização dos resultados como subsídio às ações desenvolvidas pelos demais órgãos de controle participantes.

Prazo Previsto para conclusão: fevereiro/2025

Estágio Atual de Execução

A Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento (FCP) é executada em periodicidade anual no âmbito do TCU, e conta com a participação de órgãos de controle dos demais entes federativos. O 10º Ciclo da FCP iniciou, no âmbito do TCU, em março de 2024, com o objetivo de acompanhar as transações relacionadas a folhas de pagamento do período de janeiro a dezembro de 2024 (RACOM 006.690/2024-6, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

Os tribunais participantes do Grupo de Trabalho foram comunicados do início dos trabalhos por meio de mensagem eletrônica enviada aos parceiros da Rede Integrar no início de abril de 2024. Na oportunidade foi disponibilizado o plano de trabalho contendo os procedimentos necessários à participação dos interessados, em especial o envio dos arquivos de folhas de pagamento e a obtenção dos indícios gerados pelos cruzamentos de dados.

Cabe salientar que a participação dos tribunais interessados dispensa formalidades e se dá por meio do envio mensal de cinco diferentes tipos de arquivos (Ativos, Inativos, Pensionistas, Dependentes e Rubricas) de forma independente, a critério de cada tribunal. Assim, considerando o período de janeiro a maio de 2024 (cinco folhas de pagamentos), seis tribunais enviaram arquivos de dados em maior quantidade:

Partícipe	Quantidade de arquivos mensais enviados				
	Ativos	Inativos	Dependentes	Pensionistas	Rubricas
Tribunal de Contas do Estado do CE	3	3	0	3	3
Tribunal de Contas do Estado do RS	4	0	0	4	4
Tribunal de Contas do Município de SP	0	4	3	4	4
Tribunal de Contas dos Municípios de GO	4	4	0	0	4
Tribunal de Contas do Estado de GO	4	0	0	0	4
Tribunal de Contas do Estado do AM	3	4	0	4	4

Por sua vez, outros três tribunais enviaram pelo menos um arquivo de dados mensal nestes meses iniciais da fiscalização:

Partícipe	Quantidade de arquivos mensais enviados				
	Ativos	Inativos	Dependentes	Pensionistas	Rubricas
Tribunal de Contas do Estado de RR	1	0	0	0	0
Tribunal de Contas do Estado do ES	1	1	1	1	1
Tribunal de Contas do Estado do PR	1	0	1	1	1

Desta forma, a participação destes nove tribunais parceiros permitiu, a partir de suas folhas de pagamentos, a integração de vínculos às bases de dados do TCU relativos a 2.702.664 CPFs distintos (2.237.456 ativos, 284.369 inativos, 74.910 pensionistas e 105.929 dependentes), assim como permitiu, até o momento, a identificação de 11.273 indícios de irregularidades somente nas organizações públicas dos entes federativos participantes.

Em razão do estágio inicial da fiscalização, não é possível informar, ainda, sobre o resultado destes indícios detectados (confirmados/não confirmados, resolvidos/não resolvidos), o que se espera obter com o avanço da apuração dos indícios por parte das organizações responsáveis.

INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES EM CASOS DE SOBREPOSIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

ACOMPANHAMENTO DO PACTO NACIONAL PELA RETOMADA DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA (Ação 7)

Visando promover a articulação para evitar duplicidade de esforços entre o TCU e os demais Tribunais de Contas do Brasil no acompanhamento do Pacto e dos contratos de retomada das obras da educação, as equipes dos Tribunais de Contas se reuniram em 15/04/2024 em sessão virtual.

O objetivo desse encontro foi alinhar expectativas sobre a construção do painel de informações das fiscalizações do Pacto, que se encontra em suas fases iniciais de análise e diligência pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) sobre a documentação apresentada pelos entes federados. A previsão de execução dos contratos das obras pelos entes se estende até 2026.

Nesse encontro, também se abriu a oportunidade para que os colegas dos Tribunais de Contas apresentassem suas dúvidas e sugestões para a construção do painel do Pacto. Considerou-se o ponto de vista dos Tribunais de Contas para estabelecer o que é relevante e possível informar, de forma a sistematizar e facilitar o fornecimento das informações sobre a atuação do controle externo local.

A equipe do TCU, que coordena este trabalho, está em fase de definição das informações do painel junto ao Serviço de Dados de Infraestrutura (SDI), vinculado à Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica (AudUrbana), que apoiará o seu desenvolvimento.

Está previsto para o mês de julho de 2024 o segundo encontro com as equipes dos Tribunais de Contas do Brasil, para comunicar a delimitação do escopo das informações, bem como a ferramenta mais adequada para sua coleta.

Além disso, a coordenação deste trabalho mantém dois canais de comunicação (Microsoft Teams e WhatsApp) com os auditores dos Tribunais de Contas, para compartilhamento de novas informações e documentos a respeito do andamento do Pacto, dos papéis de trabalho produzidos e dos tutoriais criados pela equipe de coordenação para acesso

ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC) e demais painéis de informações para a gestão do Pacto mantido pelo FNDE.

A equipe de coordenação prevê que o painel esteja em funcionamento em novembro de 2024.

AÇÕES PREVISTAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2024

GRUPO TEMÁTICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (Ação 1)

Abrangência: Nacional

Forma de cooperação: Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenação: TCE-RJ e TCU

Tribunais participantes: TCDF, TCE-AL, TCE-AM, TCE-AP, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-SC, TCM-RJ, TCM-SP, TCU.

Objetivos: Participação na identificação de objetos de atuação dos TCs e identificação de lacunas e sobreposições; compartilhamento de papéis e métodos de trabalho; proposta de capacitações. Compartilhamento de dados sobre programas de transferência de renda e bases de beneficiários, e boas práticas, incluindo o uso de recursos tecnológicos para realização de fiscalizações.

Período de realização: 4º trimestre de 2024

ABORDAGEM, METODOLOGIA, ENTENDIMENTOS E PARÂMETROS ADOTADOS PELO CONTROLE EXTERNO EM OBRAS PÚBLICAS (Ação 8)

Abrangência: Nacional

Forma de Cooperação: Intercâmbio de informações em casos de sobreposição de competências.

Coordenação: TCE-GO

Tribunais participantes: TCDF, TCE-AC, TCE-AM, TCE-BA, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MG, TCE-MT, TCE-MS, TCE-PA, TCE-PE, TCE-PR, TCE-RN, TCE-RO, TCE-SC, TCE-SE, TCE-SP, TCE-TO, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP, TCU

Objetivo: Promover intercâmbio de experiências, abordagens, objetivos, metodologia, parâmetros e tratamento aos problemas identificados, entre os tribunais de contas no tema obras públicas, visando o aprimoramento do controle externo.

Período de realização: 3º e 4º trimestres de 2024

CAPACITAÇÃO PARA LEVANTAMENTO/DIAGNÓSTICO SOBRE OS PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELOS ENTES FEDERADOS VOLTADOS À PRIMEIRA INFÂNCIA (Ação 18)

Abrangência: Nacional

Forma de Cooperação: Capacitação

Coordenação: TCE-RO

Tribunais interessados: TCDF, TCE-AC, TCE-AL, TCE-AP, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MA, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PA, TCE-PB, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RJ, TCE-RN, TCE-RO, TCE-RR, TCE-SC, TCE-SP, TCM-BA, TCM-GO, TCM-PA, TCM-RJ, TCM-SP, TCU

Objetivo: Essa capacitação será uma etapa preliminar para a construção de conhecimentos para a fiscalização conjunta prevista para 2025, por iniciativa da Atricon, conforme seus direcionadores estratégicos para o biênio 2024/2025.

Período de realização: 4º trimestre de 2024

INSTITUCIONALIZAÇÃO DA EFICIÊNCIA DA SAÚDE ENQUANTO INICIATIVA AUTÔNOMA (Ação 20)

Abrangência: Nacional

Forma de Cooperação: Compartilhamento de metodologias, processos de trabalho e tecnologias

Coordenação: TCU

Tribunais participantes: TCDF, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MS, TCE-PE, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RO, TCE-SP, TCM-PA, TCM-RJ, TCU

Objetivo: instituir mecanismos que permitam a continuidade da realização das auditorias de eficiência hospitalar, sem depender exclusivamente do Tribunal de Contas da União (TCU) como órgão impulsionador.

Período de realização: 3º e 4º trimestres de 2024

AUDITORIA PILOTO NO DF SOBRE A EFICIÊNCIA EM REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE (Ação 23)

Abrangência: Bilateral

Forma de cooperação: Fiscalização conjunta

Coordenação: TCU

Tribunais participantes: TCDF, TCU

Objetivo: Testar metodologia de abordagem de auditoria nas redes de atenção à saúde

Período de realização: 3º e 4º trimestres de 2024



REDE INTEGRAR

FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

<https://irbcontas.org.br/rede-integrar/>